



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.040, DE 21 SETEMBRO DE 2007.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**EULÁLIO ILEK (POLACO)**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinqüenta e nove mil reais), destinada a seguinte dotação:

<b>0208</b>	<b>DEPART.DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	<b>MUNICIPAIS</b>	
<b>020801</b>	<b>ENGENHARIA, OBRAS E CONSERV.</b>	
	<b>GERAL</b>	
<b>15.451.0026.1023</b>	<b>Aquisição de Equipamento</b>	
4.4.90.52.00 (110)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 159.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 159.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento Unidade de Articulação com Municípios, para a aquisição de equipamento, visando promover à melhoria nos serviços de manutenção e conservação das estradas municipais, sendo R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.040, DE 21 SETEMBRO DE 2007.**  
**(Fls.02)**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de  
Setembro de 2007.

**EULÁLIO ILEK (POLACO)**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 21 de Setembro de 2007.

/mg.